

**LEI Nº 1.669, DE 30 DE MAIO DE 2006.**

Revoga Lei Municipal nº 723, de 17 de julho de 1985.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 723, de 17 de julho de 1985, que “Autoriza permuta de imóveis e faz doação”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 30 de maio de 2006.

Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal